PROJETO DE LEI Nº 20/ 2024

Dispõe sobre a divulgação, pela rede de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, da cartilha "Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho É Meu", que ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Salvador deverá divulgar e possuir, no mínimo, 2 (dois) exemplares da cartilha "Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu", que ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Parágrafo único. As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico *eumeprotejo.com,* dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

Art. 2º Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata o art. 1º, poderão afixar cartazes, com caracteres em destaque, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: *"Esta unidade possui exemplares da cartilha 'Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu'"*.

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição do mesmo teor do informativo.

Art. 3º A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento, poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem a conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e a violência na infância e adolescência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.



Augusto Vasconcelos

Vereador – PcdoB

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa dar maior visibilidade a cartilha “Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu”, que ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância, obrigando que a Rede de Prevenção e de Enfrentamento da Violência contra Crianças e adolescentes do Município de Salvador as possua e divulgue as orientações contidas na cartilha, com o fim de prevenir a violência (abuso) sexual na infância.

A rede de prevenção e enfrentamento à violência infantil refere-se a um conjunto de organizações, programas e iniciativas que trabalham em conjunto para prevenir e combater a violência contra crianças. Essas redes geralmente incluem diversos setores, como saúde, educação, assistência social, justiça e organizações da sociedade civil.

Neste contexto, em âmbito municipal, órgãos e estabelecimentos que estejam dedicados a prevenção e enfretamento à violência infantil, a exemplo das Escolas Municipais, Conselhos Tutelares, Unidades de Saúde, **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),** Ministério Público, Poder Judiciário, Organizações Não Governamentais e Outros, devem possuir e divulgar as mensagens da referida cartilha.

A ideia é promover a Educação para a prevenção contra a violência na infância. Primando que a ‘prevenção só é efetiva quando a violência não acontece’. “**Eu Me Protejo”** é um projeto criado para que as crianças com e sem deficiência aprendam que seus corpos são seus e devem ser respeitados.

- Ensina a criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões.
- Explica que, se algo acontecer, as crianças devem contar a um adulto responsável e em quem confiem.
- Orienta que, desde pequenos, todos devem respeitar os corpos dos outros e não recorrer a nenhuma forma de violência.

Mais relevância ainda tem a proposta quando relacionamos a importância em função das crianças com deficiência.

As crianças com deficiência são 4 vezes mais vítimas de violência do que crianças sem deficiência; Sofrem 3 vezes mais violência sexual, meninas têm o maior risco; Segundo o Fórum Africano de Políticas para Crianças: quase todos os entrevistados sofreram abuso sexual pelo menos uma vez; As crianças surdas, cegas, autistas ou com deficiências psicossociais ou intelectuais são mais vulneráveis à violência, com 5 vezes mais chances de serem abusadas e são muito mais vulneráveis ao bullying; Segundo Lancet, 2022 – 1 em cada 3 crianças com deficiência no mundo já sofreu violência

O livro "Eu Me Protejo" e a cartilha "Eu Me Protejo porque meu Corpinho é Meu" são ilustrados, em linguagem simples, podem ser lidos com a família, educadores ou protetores.

A cartilha é uma versão maior do livro, feita para ser usada nas escolas e órgãos que estão dedicados a proteção da criança e do adolescente.

Pensando em acessibilidade, além da linguagem simples, os materiais têm audiodescrição, versão em Libras, vídeolivro, inglês, espanhol, por isso permitem maior dispersão de tão importantes informações.

Em face de todo exposto, com as contribuições que os Vereadores podem agregar, requer seja o presente projeto recebido e, após regular tramitação nesta Casa de Leis, transformado em lei ordinária municipal para que a rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Salvador possua e divulgue a cartilha “Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu”, que ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.



Augusto Vasconcelos

Vereador PCdoB